



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO Nº 696/SEGJUD.GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Divulga os órgãos fracionários do Tribunal Superior do Trabalho que serão integrados pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann, bem assim o total de processos que serão atribuídos a Sua Excelência na 5ª Turma e na Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando as vagas existentes na 5ª Turma e na Subseção II Especializada em Dissídios Individuais,

considerando o disposto nas Resoluções nºs 139 e 150 do Conselho Nacional de Justiça,

considerando o disposto no art. 92-A do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann integrará a 5ª Turma e a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

Art. 2º Na 5ª Turma serão distribuídos à Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann, por compensação, 8.967 processos, sendo 3.587 Recursos de Revista e 5.380 Agravos de Instrumento em Recurso de Revista, conforme critério preconizado no art. 92-A do RITST, montante que se somará ao acervo vinculado à cadeira ocupada (6.723 processos), perfazendo o total de 15.690 processos.

Art. 3º A Secretaria-Geral Judiciária observará os seguintes acréscimos percentuais à distribuição normal diária da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann, até que se esgote a compensação:

- a) 15% para a classe processual Recurso de Revista, e
- b) 10% para a classe processual Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.



Art. 4º Na Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann receberá, mediante compensação, o montante de processos redistribuídos por ocasião da remoção do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (Resolução Administrativa nº 1650/2014), na forma do § 2º do art. 93 do RITST.

Publique-se.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho